

Indicação: 1107 / 2026

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, solicitando a implantação do Programa Municipal “Adote Chapadão – Uma Nova História Começa Aqui”, destinado à promoção permanente da adoção responsável de cães e gatos acolhidos pelo Canil Municipal, mediante cadastro digital individualizado dos animais, divulgação em plataformas digitais e redes sociais, informações sanitárias, campanhas educativas, feiras de adoção, parcerias com a iniciativa privada, acompanhamento pós-adoção, entrega domiciliar e disponibilização do “Kit Nova Família” aos animais adotados.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo propor ao Poder Executivo Municipal a implantação de uma política permanente e estruturada de incentivo à adoção responsável dos animais acolhidos pelo Canil Municipal de Chapadão do Sul.

A proposta parte da necessidade de ampliar a visibilidade dos cães e gatos disponíveis para adoção, facilitar o contato entre o cidadão e o serviço público responsável, proporcionar maior transparência às ações de bem-estar animal e, sobretudo, aumentar o número de adoções responsáveis, reduzindo o período de permanência dos animais no Canil Municipal.

Para tanto, sugere-se a criação do Programa “Adote Chapadão – Uma Nova História Começa Aqui”, reunindo ações digitais, sanitárias, educativas e de acompanhamento em um sistema integrado.

1. CATÁLOGO DIGITAL DOS ANIMAIS

Sugere-se a criação de um catálogo digital atualizado dos animais disponíveis para adoção, acessível por meio do site, aplicativo e demais canais oficiais do Município.

Cada animal poderá possuir ficha individual contendo, entre outras informações:

- * fotografias atualizadas;
- * nome ou código de identificação;
- * espécie;
- * sexo;
- * idade aproximada;
- * porte e peso aproximados;
- * raça ou identificação como sem raça definida;
- * características comportamentais;
- * nível de energia;
- * informações conhecidas sobre convivência com crianças, cães e gatos;
- * data de entrada no Canil Municipal;
- * situação atual: disponível, em tratamento, em processo de adoção ou adotado;
- * informações sobre vacinação;
- * castração;
- * microchipagem;
- * vermifugação e controle de ectoparasitas;
- * demais informações pertinentes à adoção.

As informações administrativas ou veterinárias que não sejam adequadas à divulgação pública



deverão permanecer restritas aos órgãos municipais responsáveis.

2. CARTEIRA SANITÁRIA DIGITAL

A ficha individual poderá contar com uma seção denominada “Saúde e Vacinação”, permitindo ao interessado conhecer, de maneira simples e transparente, a situação sanitária do animal.

Poderão ser disponibilizadas informações sobre vacina antirrábica, vacina múltipla, vermifugação, antiparasitários, castração e microchipagem, com indicação dos procedimentos já realizados e daqueles eventualmente pendentes.

3. PÁGINA INDIVIDUAL DO ANIMAL

Cada animal poderá possuir uma página própria, com fotografias, informações básicas e uma pequena apresentação humanizada, aproximando o cidadão do animal que aguarda adoção.

Ao final da página, poderá ser disponibilizado o botão “QUERO ADOPTAR”, direcionando o interessado ao formulário eletrônico ou ao canal oficial de atendimento do Município.

4. DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS

Sugere-se que o Programa possua identidade visual própria e divulgação permanente nas redes sociais e canais institucionais, com conteúdos como:

“Pet da Semana”;

“Procurando uma Família”;

“Cheguei ao Canil”;

“Antes e Depois”;

“Adotado!”, e

“Final Feliz”.

As publicações poderão ser compartilhadas por órgãos públicos, entidades, empresas parceiras e pela própria população, aumentando significativamente o alcance dos animais disponíveis.

5. INTEGRAÇÃO AO APLICATIVO E SITE MUNICIPAL

Sugere-se a criação de área específica denominada “ADOPTA UM AMIGO”, permitindo a consulta aos animais por meio de filtros como cães, gatos, machos, fêmeas, filhotes, adultos e portes pequeno, médio e grande.

Poderá ser disponibilizada, ainda, a ferramenta “Favoritos”, permitindo que o cidadão selecione previamente os animais que deseja conhecer.

6. QR CODE E WHATSAPP

Os materiais de divulgação poderão conter QR Codes direcionando diretamente para a ficha digital dos animais ou para o catálogo geral de adoção.

Cartazes, banners, cards digitais e materiais instalados em estabelecimentos parceiros poderão utilizar mensagens como:

“EU POSSO SER SEU MELHOR AMIGO.”

Aponte a câmera para o QR Code, conheça os animais disponíveis e adote com responsabilidade.

7. FLUXO MUNICIPAL DE ADOÇÃO RESPONSÁVEL

Sugere-se a padronização do procedimento de adoção, contemplando, conforme regulamentação do Poder Executivo:

manifestação do interessado ? preenchimento de formulário ? orientação ? entrevista ou triagem ? escolha do animal ? assinatura do Termo de Adoção Responsável ? entrega ? atualização cadastral e da microchipagem ? acompanhamento pós-adoção.

O objetivo é assegurar que as adoções ocorram de maneira consciente, diminuindo situações de abandono, maus-tratos ou devolução posterior.

8. “KIT NOVA FAMÍLIA”



Como medida de acolhimento e incentivo à adoção responsável, sugere-se a instituição do “Kit Nova Família”, a ser entregue gratuitamente, conforme disponibilidade orçamentária, doações ou parcerias, ao adotante de animal proveniente do Canil Municipal.

O kit poderá ser composto, preferencialmente, por:

- * 01 saco de ração de até 15 kg, adequada ao porte e à faixa etária do animal;
- * 01 recipiente para água;
- * 01 recipiente para alimentação;
- * 01 kit básico de banho e higiene;
- * carteira ou comprovante de vacinação;
- * informações sobre castração e microchipagem;
- * material educativo sobre adaptação, alimentação, vacinação, higiene, segurança e bem-estar;
- * informações sobre os canais municipais para orientações posteriores.

O benefício não possui caráter meramente promocional, mas constitui medida de apoio ao período inicial de adaptação, oferecendo condições básicas para que a família receba adequadamente o novo animal.

9. ENTREGA DOMICILIAR

Após a conclusão do procedimento de adoção e assinatura do respectivo termo, sugere-se que, quando operacionalmente possível, o Município disponibilize a entrega do animal diretamente na residência do novo tutor.

Além de facilitar a adoção, a entrega poderá possuir caráter educativo e de acompanhamento, possibilitando orientações sobre alimentação, segurança, vacinação, identificação, adaptação e bem-estar animal.

10. “FINAL FELIZ – UMA NOVA HISTÓRIA COMEÇOU”

Mediante autorização expressa do adotante, poderão ser realizados registros fotográficos ou audiovisuais da chegada do animal ao novo lar.

Esses registros poderão integrar a campanha institucional denominada:

“FINAL FELIZ – UMA NOVA HISTÓRIA COMEÇOU!”

Também poderá ser realizado acompanhamento posterior e, havendo autorização do tutor, divulgação do “antes e depois” do animal, demonstrando à comunidade os resultados concretos proporcionados pela adoção.

11. ACOMPANHAMENTO PÓS-ADOÇÃO

Sugere-se que o Programa contemple acompanhamento após a adoção, observada a capacidade operacional do Município, inclusive mediante contatos em períodos como 7, 30 e 90 dias.

O acompanhamento poderá auxiliar na identificação de dificuldades de adaptação, orientar os tutores e reduzir a possibilidade de devolução ou novo abandono.

12. FEIRAS PERIÓDICAS DE ADOÇÃO

Poderá ser instituído o “DIA A – DIA DA ADOÇÃO”, com feiras periódicas em locais públicos de grande circulação.

Os animais poderão utilizar identificação visual com a mensagem:

“EU ESTOU PARA ADOÇÃO ??”

Cada espaço poderá possuir QR Code direcionando à ficha individual do respectivo animal.

13. PARCERIAS COM A INICIATIVA PRIVADA

O Município poderá buscar, observada a legislação aplicável, a participação de pet shops, clínicas veterinárias, supermercados, casas agropecuárias, fabricantes e distribuidores de ração, empresas, entidades de proteção animal e demais interessados.



As parcerias poderão contribuir com ração, recipientes, produtos de higiene, materiais educativos e demais itens destinados ao Programa.

Poderá ser criado, inclusive, o selo institucional:

“EMPRESA AMIGA DA ADOÇÃO RESPONSÁVEL”

As ações deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, sendo vedada qualquer forma de promoção pessoal de agentes públicos.

14. PAINEL DE TRANSPARÊNCIA E RESULTADOS

Como instrumento de avaliação da política pública, sugere-se a divulgação periódica de indicadores, tais como:

animais acolhidos | animais disponíveis | adoções realizadas | castrações | microchipagens | vacinações | devoluções | tempo médio de permanência até a adoção.

A produção desses dados permitirá avaliar os resultados do Programa e subsidiar futuras políticas municipais de proteção e bem-estar animal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implantação do Programa “Adote Chapadão – Uma Nova História Começa Aqui” poderá ser realizada de maneira gradual, aproveitando a estrutura administrativa, tecnológica e de comunicação já existente no Município e buscando parcerias para minimizar os impactos financeiros.

A proposta une bem-estar animal, tecnologia, transparência, educação, participação social e responsabilidade, transformando a adoção em uma política pública permanente e acessível.

Mais do que retirar um animal do Canil Municipal, pretende-se criar condições para que cada adoção represente efetivamente o começo de uma nova história, com responsabilidade, segurança e cuidado. Diante da relevância social da medida, solicita-se ao Poder Executivo Municipal especial atenção à presente Indicação, avaliando sua implantação em benefício dos animais acolhidos pelo Município e de toda a comunidade de Chapadão do Sul.

Sala das Sessões, 12 de Agosto de 2026

Marcel D'Angelis
Vereador(a) - PP